

Iguatemi/MS, 02 de fevereiro de 2026.

Ao Sr.
Rogério de Souza Torquetti
Presidente Conisul

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, FARMÁCIA BÁSICA E ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, VISANDO ATENDER DE FORMA PARCELADA AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS, INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL.

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar a Vossa Excelência, autorização para iniciar novo Processo Licitatório para eventual contratação de empresa para realizar a primeira aquisição de medicamentos de uso hospitalar, assistência farmacêutica, farmácia básica e atenção primária em saúde, visando atender de forma parcelada as demandas dos municípios, integrantes do consórcio intermunicipal de desenvolvimento da região sul de mato grosso do Sul – CONISUL. pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei,

Tal contratação se justifica pelo fato de o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL possuir atualmente 14 (quatorze) Municípios Consorciados para os quais se compromete a prestar serviços de Assistência à Saúde de qualidade.

Não obstante, o Plano de Trabalho e Atividades do CONISUL prevê a implantação gradativa, dos serviços de saúde previstos no Estatuto e no Regimento Interno, para atender a demanda, de acordo com a avaliação e programação técnica e com os recursos financeiros orçamentários e disponíveis.

Considerando a importância de garantir o acesso a medicamentos de qualidade para a população dos municípios consorciados, e visando otimizar os processos de aquisição e gestão de estoque, o CONISUL planeja realizar um processo licitatório para a futura e eventual aquisição desses medicamentos.

A quantidade de cada item a ser adquirido está com base na demanda específica de cada um dos 14 municípios consorciados, que foi levantada conforme processos anteriores dos municípios e ofícios enviados por cada ente consorciado ao Consórcio. Desta forma, a aquisição será realizada de forma parcelada, conforme as necessidades de cada localidade.

Esta iniciativa representa um marco para o CONISUL, sendo a primeira vez que o consórcio realiza uma compra centralizada de medicamentos. Acredita-se que essa modalidade de aquisição trará benefícios significativos em termos de economicidade, padronização e garantia de abastecimento para os serviços de saúde dos municípios consorciados.

Referente ao custo total da presente aquisição, informa-se que, em virtude da natureza de Ata de Registro de Preços e da demanda variável dos 14 (quatorze) municípios consorciados, não se estabelece um valor total fixo para esta licitação. O processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, terá como critério de julgamento o menor preço. Contudo, para fins de estimativa e dimensionamento do certame, o CONISUL realizou um levantamento preliminar da possível demanda anual dos municípios, que ocorrerão de acordo com as necessidades e disponibilidades orçamentárias de cada município aderente à Ata de Registro de Preços.

Diante da necessidade inarredável de um procedimento licitatório célere e ao mesmo tempo capaz de suprir as necessidades da administração, entendemos ser o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, a modalidade cabível e mais adequada aos interesses do Consórcio no atual momento, vez que é faculdade trazida pela lei aos administradores públicos com fins de tornar mais ágil e eficaz os procedimentos administrativos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns e, garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente em favor da Administração Pública.

Diante do exposto e na certeza do atendimento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Daiana Neris de Souza Pedrotti
Secretária Executiva